DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Terceiro Setor 4
Termo Aditivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.627, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para pagamento de despesas com serviços de terceiros, vinculadas à Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao pagamento de despesas com serviços de terceiros, através de transferências de recursos da esfera Federal para o município de Castilho-SP.

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Castilho
Unidade Orçamentária	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0012 – Saúde Acolhedora
Ação	2.065 – Gestão das Ações de Saúde Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00.05.00.300.001
Valor	R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I – Superavit Financeiro, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA
Sub-Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**, BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES**, inscrita no CPF sob o nº 026. ***. ***-00, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**, CLAUDIENE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 056. ***. ***-06, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 247, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**, IRANI FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 019. ***. ***-77, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**, JANAINA MOSSO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 356. ***. ***-57, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**, THAIS NATHALIE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 354. ***. ***-31, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **Psicólogo – 20 horas,** lotada na Secretaria Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de equipe técnica para implantação do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Equipe Técnica para implantação do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

I. Coordenador: Graciele Aparecida Rocha Santana – CPF n° 387. ***. *** -60

II. II-Coordenador Substituto: Edemilson Pereira da Silva – CPF n° 044. ***. *** -73

III. III – Equipe do TCA: Diogo Oliveira Morais – CPF n° 470. ***. *** - 99

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da equipe, ora nomeados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Município de Castilho/SP

Organização da Sociedade Civil: Associação Cristã Servir

Órgão/Secretaria: Secretaria de Assistência Social

Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº: 09/2025

Chamamento Público nº: 01/2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2025 – Municipal, revisão do valor da parceria para o período de prorrogação, mediante aplicação do IPCA acumulado, e aprovação e incorporação do Plano de Trabalho 2026-2027, mantido o objeto originalmente pactuado, consistente na execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, excepcionalmente até 21 anos, com capacidade de 10 (dez) vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: até 03/11/2027.

Valor: R$ 522.900,00.

Fundamento Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Data da assinatura: 03/11/2026.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de novembro de 2026.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....